

DECRETO N° 228/2025

DATA: 21.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapecara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.660.710,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e setecentos e dez reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	895	105.355,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	894	105.355,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura nos Centros de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	104	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104	350.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	104	800.000,00
TOTAL R\$ 1.660.710,00			

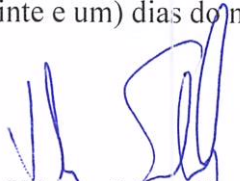
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 1.660.710,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e setecentos e dez reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.13	Convênio SECID 1409/2025 Veículo Camara	895	105.355,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Convênio SECID 1408/2025 Veículo	894	105.355,00
1.3.2.1.01.01.01	Rendimentos Recursos Livres	000	1.450.000,00
TOTAL R\$ 1.660.710,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Dalani Hoffman
Diretora do Depto de Administração